



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Wigberto Tartuce

Em 04/11/03

Assessoria do Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Do Sr. Deputado Vigão - PP)

PLC 60/2003

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CAF, CES, CCJ.

Em 04/11/03

Dispõe sobre a criação de creche-escola que
especifica e dá outras providências.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria do Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º - Fica criada uma creche-escola na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, a ser implantada na área definida no mapa anexo, medindo 5.000 m² (cinco mil metros quadrado), que será doada pela Associação Afro-Brasiliense para o fim específico do que dispõe esta Lei Complementar.

Art. 2º - A doação de que trata o *caput* do art. 1º será efetivada na forma da Lei, a manutenção e administração da referida creche, ficará a cargo da Associação Afro-Brasiliense.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 60/03
Fls. n.º 01 RITA

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade atender ao desejo de um cidadão que pretende doar área particular para a implantação de uma creche pública na região de Ceilândia.

001 04/11/03 14:27:25



Câmara Legislativa do Distrito Federal

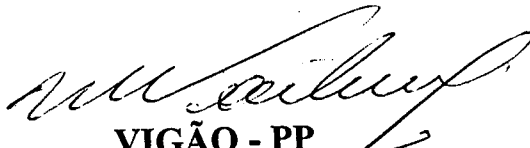
Gabinete do Deputado Wigberto Tartuce

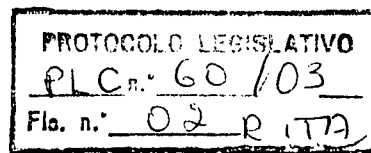
Com a implantação da creche-escola, pretende-se oferecer condições mínimas de cidadania a uma comunidade totalmente alijada de uma escola ou creche nas áreas afastadas do Distrito Federal.

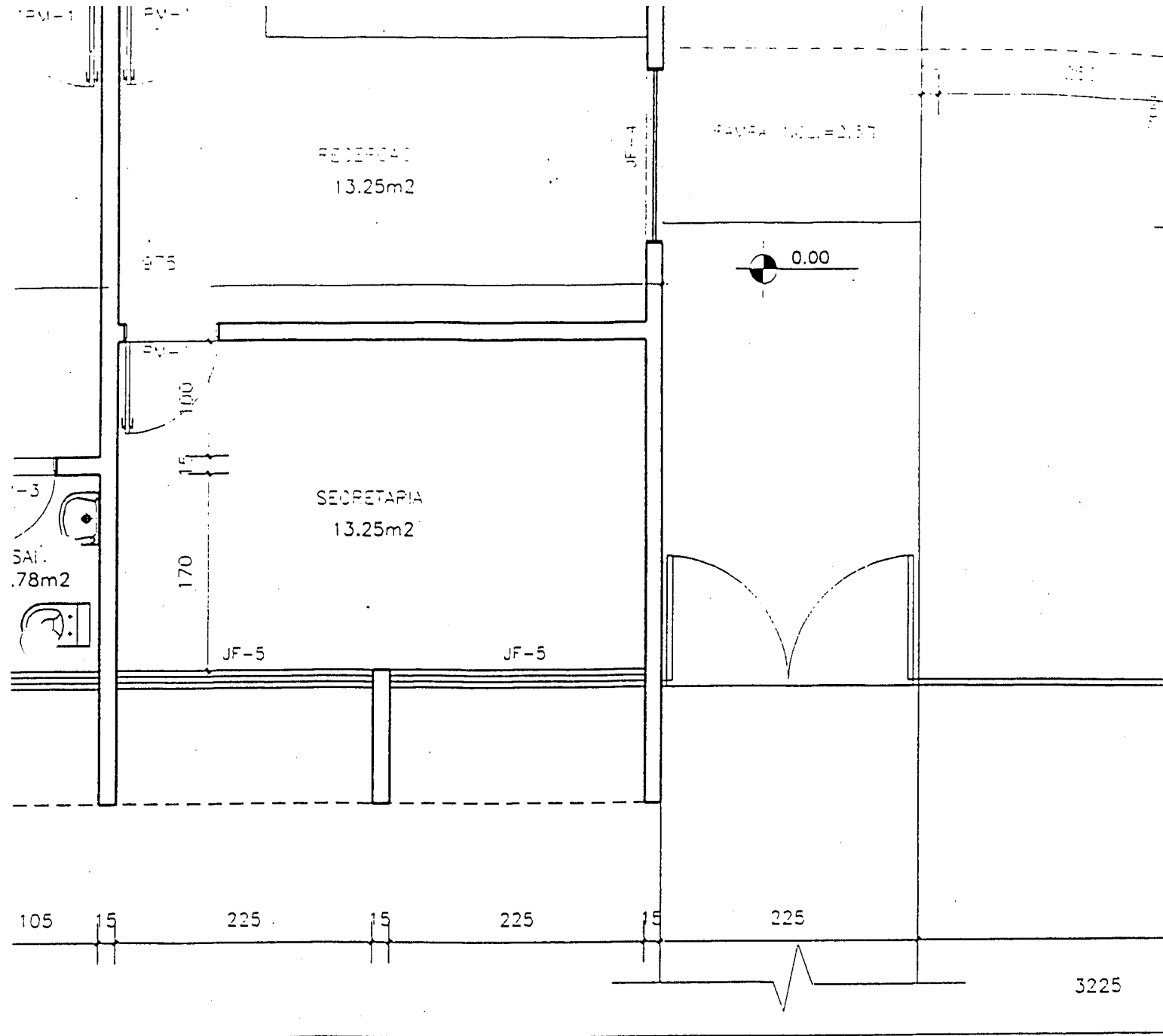
O Projeto de implantação da referida creche-escola viria atender as necessidades de quase cinco mil famílias que residem naquela comunidade, que tem como base a Associação Afro-Brasiliense.

Considerando a amplitude social desse Projeto de Lei Complementar, venho solicitar aos ilustres pares o apoio à sua aprovação.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2003.


VIGÃO - PP
Deputado Distrital





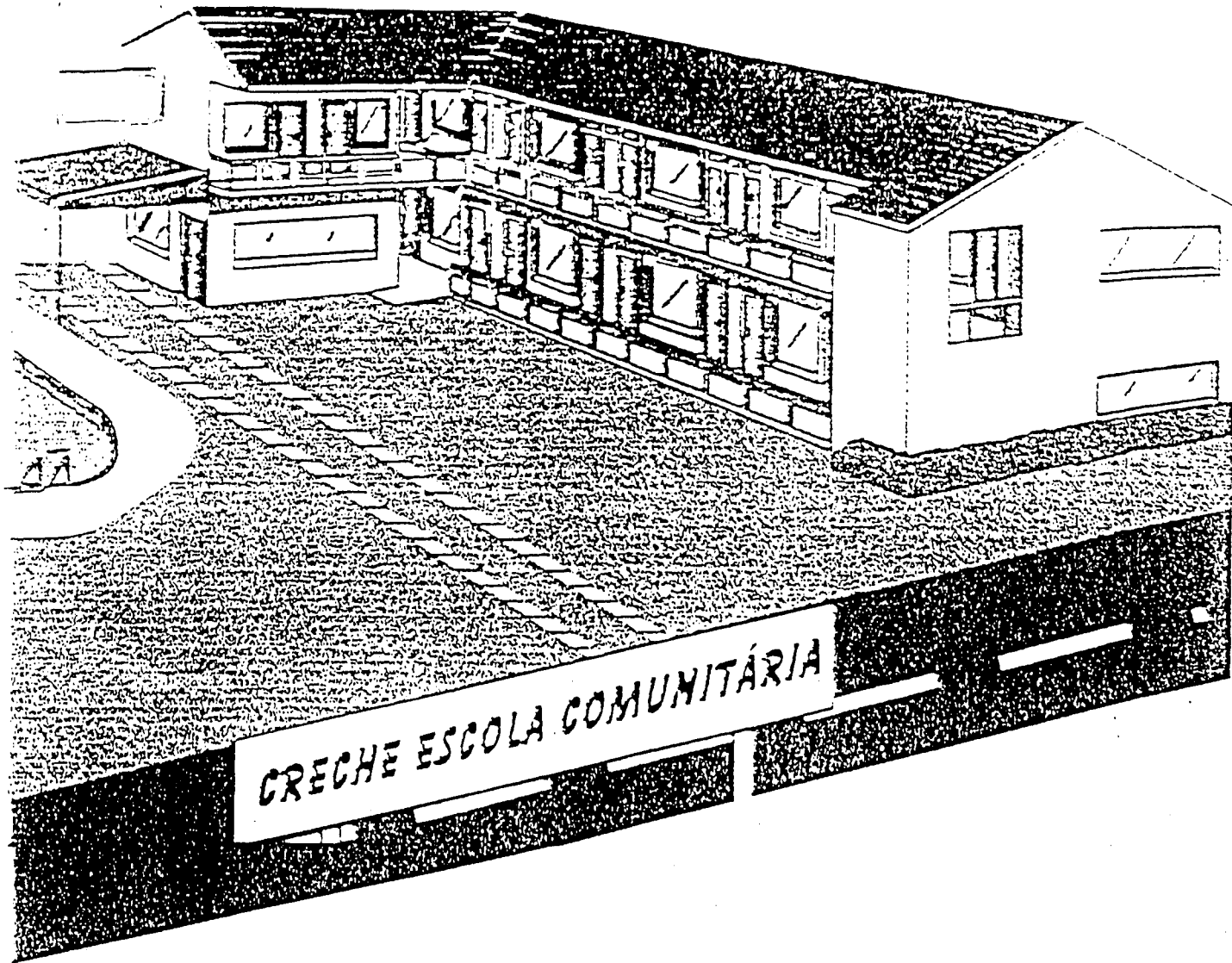
A BAIXA 150

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC n.º 60 / 03
 Fla. n.º 03 R 170

SALA DE AULA

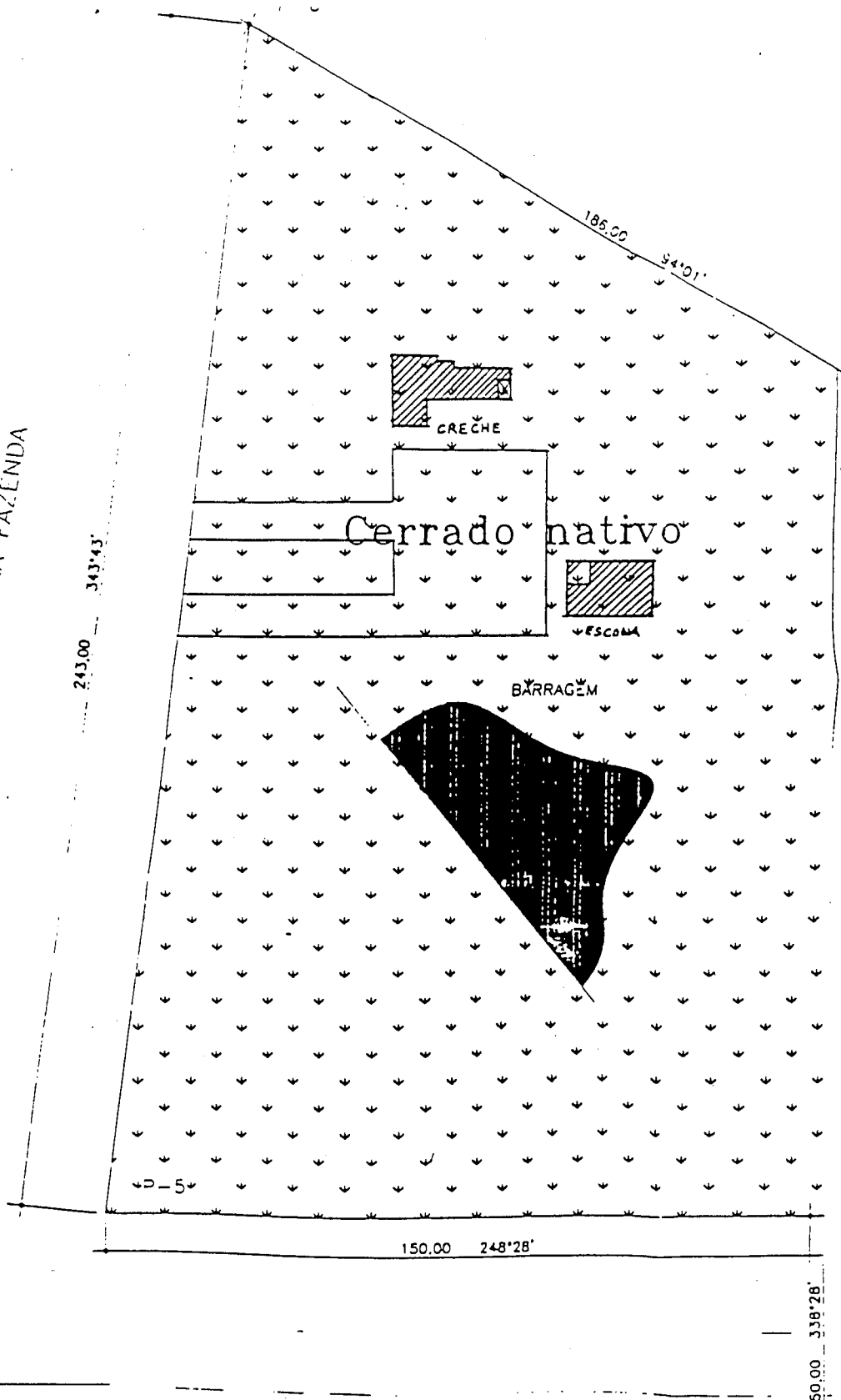
PLANTA BAIXA

PROCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 60 / 03
Fls. n.º 04 RITA



PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 60/03
Fls. n.º 05 RITA

TERRAS DA MESMA FAZENDA



Imóvel

Associação Afro-brasiliense - Parte Faz. Guariroba

Proprietário

Geovânio Bonfim Sobrinho

547.262

Matr. n.º 22.530

Município, DF

Brasília - Distrito Federal

Área

12.6405 m²

Matrícula nº

Função

De 00000 000 000000

000 000 000 000 000 000 000 000

Assinatura

Data

Delegado

Assinatura do Tabelião

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 60/103
Fls. n.º 06 R 17A